

O ASSALTO À SOBERANIA

PAULO BONAVIDES

A soberania nacional corre grave risco de desintegrar-se ou extinguir-se. Vamos explicar porque.

Quando os nazistas hastearam a primeira swastica e os fascistas vestiram a primeira camisa parda, sua estranha aparição nas ruas afigurou-se ao incauto cidadão da democracia burguesa uma irrelevante brincadeira de mau gosto. Ou, em outras palavras, um ato de fanatismo que, no caso alemão, fez que a polícia transferisse os amotinados das mesas de uma cervejaria para as celas de uma prisão política. Mas logo tornaram às ruas, às passeatas e aos comícios com dobrado fanatismo, que o desespero, a desordem social, a inflação e a bancarrota cedo contribuíram para transformá-los, com o volume das adesões recebidas, numa alavanca de desestabilização das instituições, até o assalto final do poder, consumado com a introdução das ditaduras e os decretos institucionais que liquidavam o sistema e a ordem democrática.

O desfecho de tudo foi uma Grande Guerra Mundial, vinte e tantos milhões de mortos, muito sangue derramado, muita viuvez, muita orfandade e muitas lágrimas, para não falar em seis milhões de hebreus queimados nas câmaras de gás dos campos de concentração.

Não tem o Brasil pressupostos para que vingue a traição separatista. Mas ela coincidentemente parte de um teuto-brasileiro, provavelmente de primeira geração — Hitler era austríaco, embora de sangue alemão — que atua nos Estados meridionais, onde ainda perduram quistos culturais de família refratários a uma plenitude assimilativa do sentimento nacional brasileiro. Por isso mesmo são vulneráveis e abertos à penetração de idéias contaminadas de racismo e forte apelo secessionista.

Em verdade, a farsa separatista já ecoa na esfera internacional, em dimensões suspeitas, conforme pessoalmente observei, em novembro do ano passado, num simpósio de juristas em Münster, na Alemanha.

Não devemos, pois, subestimar a projeção dessa ameaça na ocasião mesma em que outras ameaças e outras traições, de que a seguir nos ocuparemos, se desenham visivelmente no horizonte da conturbada crise política do Brasil. Senão vejamos.

Uma é pertinente à função das Forças Armadas, onde o interesse nacional ficaria sacrificado se atribuíssemos à tropa de linha, debaixo do pretexto de que a guerra fria acabou, tarefas incompatíveis com a natureza da missão constitucional que desempenha a milícia, enquanto corpo militar permanente, dissuasório de aventuras invasoras ou imperialistas, as quais, o mundo está a ver, não cessaram nem vão cessar, conforme ilusoriamente se tem proclamado.

Às grandes potências interessa unicamente desarmar e debilitar os países do terceiro e do quarto mundos, entre os quais, em primeiro lugar, o Brasil, em cujas fronteiras setentrionais, bem perto da orla do Caribe, uma das superpotências, estranhamente, e pela vez primeira, efetuou manobras de misteriosa finalidade.

Ao tempo de Collor, a corrosão orçamentária das verbas destinadas à manutenção e aperfeiçoamento da máquina militar refletia já essa política do desastre e da catástrofe, traçada nos bastidores internacionais, sem ciência e anuência da sociedade brasileira. Com a difusão do falso princípio de que o poder militar se tornara inútil na sociedade de nosso tempo, postulava-se um desarmamento indireto e precipitado que só os pequenos, e não os grandes, fariam. Estes últimos poderiam até, por disporem de arsenais atômicos, se dar o luxo de reduzir suas forças convencionais.

Preconizavam-se, pois, diretrizes de ação que, executadas, afetariam a segurança externa, comprometendo, ao mesmo passo, a integridade territorial do País.

De último, outra ameaça desponta no clima político do País: o rolo compressor da revisão constitucional, absurdamente açodada, de que participa, aliás, o elenco de figurantes corruptos, que subtraíram para o próprio bolso dinheiro público, daqui resultando menos pão, menos saúde e menos escola para os trinta milhões de brasileiros da miséria absoluta.

Não somos passionais da perfeição constitucional. Mas não podemos admitir uma reforma séria, idônea e eficaz da Constituição, edificada sobre as areias de um *quorum* unicameral de maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, quando a legitimidade, a legalidade e a sobrevivência da Federação imperativamente determinam se faça ela, por via de emenda, mediante maioria de dois quintos, em dois turnos de votação em cada Casa do Congresso.

